



EDITAL DE PREGÃO – Nº 007/2018

1º Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

b) Ordenadores de Despesas:

Iro Silva de Queiroz - Chefe de Gabinete do Prefeito;
Fernão Diego de Oliveira Braz – Secretário de Administração e Finanças;
Michel Platiny Gomes Martins - Secretário de Educação;
Evilene Santos Bastos Nascimento – Secretária de Saúde;
Renata Luzia Gomes Martins - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;
João Eudes Coelho da Silva – Secretário de Infraestrutura;
Francisco Antônio Araújo Camurça – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário.
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto;
Carlos Vagner Gomes Costa - Secretário do Meio Ambiente

c) Pregoeira Municipal: Sulamita da Silva de Abreu;

d) Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0007.2.003	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0007.2.011	33.90.30.00
04	01	12.368.0007.2.021	3.3.90.30.00
04	02	12.365.0220.2.023	3.3.90.30.00
04	02	12.361.0221.2.022	3.3.90.30.00
04	03	12.361.0221.2.028	3.3.90.30.00
04	03	12.365.0221.2.031	3.3.90.30.00
05	01	10.122.0007.2.037	3.3.90.30.00
05	02	10.301.0181.2.044	3.3.90.30.00
05	02	10.302.0181.2.049	3.3.90.30.00
05	02	10.305.0187.2.052	3.3.90.30.00
06	02	08.243.0142.2.074	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.077	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.076	3.3.90.30.00
06	02	08.122.0007.2.069	3.3.90.30.00
06	02	08.125.0141.2.072	3.3.90.30.00
07	01	15.122.0007.2.089	33.90.30.00
08	01	04.122.0007.2.097	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0007.2.105	3.3.90.30.00
10	01	18.542.0343.2.119	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
10	01	18.541.0007.2.116	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

e) Prazo, local de entrega:

- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
007.613-07



A Pregoeira do Município de Mulungu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Março de 2018, às 13:30 hs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Mulungu, localizada à Rua Cel. Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime de execução indireta com empreitada por menor preço tarefa, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes, pela Lei N° 123/2006 e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada OU não na Prefeitura Municipal de MULUNGU, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mulungu;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:



I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.1.4. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.


3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
PREGÃO Nº 007/2018
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
PREGÃO Nº 007/2018
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Situação da Situação de Abre
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

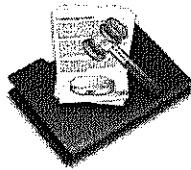
3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o



pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

4.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por menor preço por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores por extenso e preços unitários, prevalecerão os primeiros.

4.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

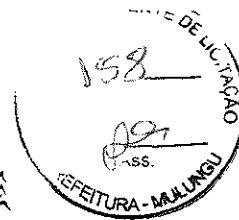
4.6 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica:

- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da “Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

III - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV - Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.


5.2- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

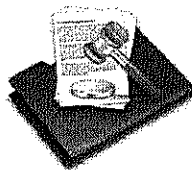
a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL



e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Certidão Negativa de Inadimplência Contratual específica para com o Município de MULUNGU, emitida pelo Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Mulungu.

III.I- A Certidão Negativa de Inadimplência Contratual, será emitida em até 24 (vinte e quatro horas) da abertura do certame.

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 007.613-07



licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

I.1- Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de MULUNGU se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.6 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.6.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.3 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.1.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.1.5- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1.6- Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

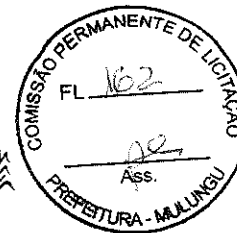
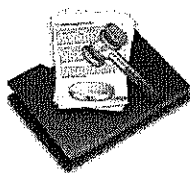
8.7- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.9.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos



documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07 de agosto de 2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes.



Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Secretários de origem homologarão o procedimento licitatório e adjudicarão o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelos Secretários Ordenadores de Despesa (doravante denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado aos Secretários Ordenadores de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.


11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

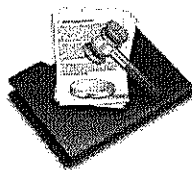
11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL



13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue (s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, situada na Rua Cel Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.910.730/0001-79, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

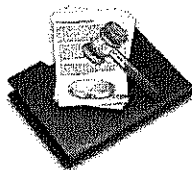
14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 16.2- O Fornecimento deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.
- 16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa das Secretarias de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

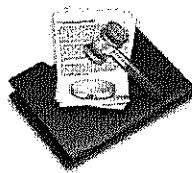
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

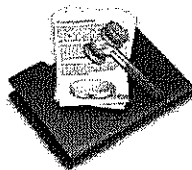
19.6- Os Secretários Ordenadores de Despesa poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

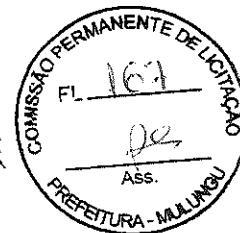
19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de MULUNGU – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 5



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11- Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, no endereço: Rua Cel Justino Café, N° 136 – Centro, MULUNGU/Ce, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3328-1130 – Comissão de Licitação.

19.14- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 004/2015. E no site: www.mulungu.ce.gov.br.

19.15- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

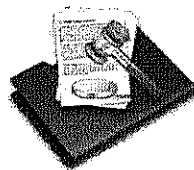
19.16- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mulungu/Ce, 13 de Março de 2018.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.813-07



ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

2. CONTRATANTE:

Iro Silva de Queiroz - Chefe de Gabinete do Prefeito;
Fernão Diego de Oliveira Braz – Secretário de Administração e Finanças;
Michel Platiny Gomes Martins - Secretário de Educação;
Evilene Santos Bastos Nascimento – Secretária de Saúde;
Renata Luzia Gomes Martins - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;
João Eudes Coelho da Silva – Secretário de Infraestrutura;
Francisco Antonio Araújo Camurça – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário.
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto;
Carlos Vagner Gomes Costa - Secretário do Meio Ambiente

3. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - EDUCAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	2021	FME 2022	FME 2023	FUNDEB 2028	FUNDEB 2031	QTD	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	M ²	5	5	5	10	5	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
2.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA)	UND	0	1000	1000	500	500	3000	R\$ 16,07	R\$ 48.210,00
3.	BANNERS M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO	M ²	10	10	10	10	10	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,50
4.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. (15CM X 21CM)	UND	50	50	50	50	100	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
5.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4	UND	30	50	50	50	20	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
6.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4 FRENTE E VERSO	UND	5	10	10	10	15	50	R\$ 142,60	R\$ 7.130,00
7.	CANECA SUBLIMÁTICA EM PORCELANA PERSONALIZADOS	UND	15	10	15	10	10	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
8.	CANECAS DE PLÁSTICO PERSONALIZADAS, CAPACIDADE APROX. 325ML TAM. 82MM DIÂMETRO X 95MM ALTURA - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	20	20	20	20	20	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
9.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	UND	50	60	50	90	50	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10.	CAPAS DE PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADAS	UND	0	4500	4500	3000	3000	15.000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
11.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	2	2	2	2	2	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
12.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	2	2	2	2	2	10	R\$ 29,27	R\$ 292,70
13.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	2	2	2	2	2	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
14.	CARTAZ A0 PAPEL 75G/ M ²	UND	5	5	10	5	5	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



											155,10
15.	CARTAZ A1 PAPEL 75G/ M²	UND	5	5	10	5	5	30	RS 5,17	RS	155,10
16.	CARTAZ A2 PAPEL 75G/ M²	UND	5	5	10	5	5	30	RS 5,62	RS	168,60
17.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/ M²	UND	30	20	10	20	20	100	RS 3,17	RS	317,00
18.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/ M²	UND	50	30	50	50	20	200	RS 2,20	RS	440,00
19.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 10 CM PERSONALIZADOS	UND	2	2	10	2	4	20	RS 16,00	RS	320,00
20.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 15 CM PERSONALIZADOS	UND	5	5	3	3	4	20	RS 18,33	RS	366,60
21.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 20 CM X 20 CM PERSONALIZADOS	UND	5	5	3	3	4	20	RS 22,00	RS	440,00
22.	CERTIFICADOS - EM TAMANHO A4, COLORIDO, FRETE E VERSO, GRAMATURA 180G.	UND	0	150	150	100	100	500	RS 4,15	RS	2.075,00
23.	CHAVEIRO EM ACRILICO 4,7X3,8CM, PERSONALIZADO	UND	5	4	5	3	3	20	RS 3,83	RS	76,60
24.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 1,42	RS	213,00
25.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 1,75	RS	262,50
26.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 1,88	RS	282,00
27.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 2,13	RS	319,50
28.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 1,98	RS	297,00
29.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	40	30	40	20	20	150	RS 2,20	RS	330,00
30.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS	UND	200	70	80	70	80	500	RS 2,25	RS	1.125,00
31.	CRACHÁS EM PVC, COM CORDÃO - TAM. 8,5 X 8,5 CM PERSONALIZADO	UND	5	3	4	3	5	20	RS 12,50	RS	250,00
32.	DIÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO FÍSICA	UND	0	25	0	25	0	50	RS 11,28	RS	564,00
33.	DIÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	UND	0	100	0	100	0	200	RS 11,28	RS	2.256,00
34.	DIÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	0	130	0	0	120	250	RS 11,28	RS	2.820,00
35.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. (10CM X 15CM)	UND	50	0	0	0	0	50	RS 11,67	RS	583,50
36.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. (15CM X 21CM)	UND	50	0	0	0	0	50	RS 14,33	RS	716,50
37.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. A4	UND	50	0	0	0	0	50	RS 23,67	RS	1.183,50
38.	ENVELOPES TAM. 15 X 21 CM PERSONALIZADO	UND	500	200	100	100	100	1.000	RS 1,17	RS	1.170,00
39.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	500	200	100	100	100	1.000	RS 1,30	RS	1.300,00
40.	ETIQUETAS - IMPRESSAS, AUTOCOLANTES PARA ENVELOPES, TAMANHO 33,9MM X 99,0MM.	UND.	100	50	50	50	50	300	RS 0,28	RS	84,00
41.	FAIXA - COLORIDA EM LONA, MODELOS VARIADOS, TAMANHO 3,0X0,80, ACABAMENTO ILHOIS	UND.	4	4	4	4	4	20	RS 136,33	RS	2.726,60



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	OU BASTÃO.										
42.	FOLDER TAMANHO 32X47CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 60KG, COM 02 DOBRAS	UND	50	50	50	50	50	250	RS 4,60	R\$ 1.150,00	
43.	FOLDER TAMANHO A3	UND	200	80	70	70	80	500	RS 2,83	R\$ 1.415,00	
44.	FOLDER TAMANHO A4	UND	400	200	100	200	100	1.000	RS 1,73	R\$ 1.730,00	
45.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL 75G/M²)	UND	200	100	50	70	80	500	RS 2,70	R\$ 1.350,00	
46.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ)	UND	20	20	20	20	20	100	RS 3,48	R\$ 348,00	
47.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M²)	UND	200	80	80	80	60	500	RS 1,68	R\$ 840,00	
48.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	250	200	200	200	150	1.000	RS 2,28	R\$ 2.280,00	
49.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (10CM X 15 CM)	UND	10	10	10	10	10	50	RS 3,82	R\$ 191,00	
50.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (15CM X 21 CM)	UND	10	10	10	10	10	50	RS 4,50	R\$ 225,00	
51.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (20CM X 25 CM)	UND	10	10	10	10	10	50	RS 5,50	R\$ 275,00	
52.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A3	UND	20	20	20	20	20	100	RS 5,45	R\$ 545,00	
53.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A4	UND	20	20	20	20	20	100	RS 4,50	R\$ 450,00	
54.	IMPRESSÃO PRETO A3 (PAPEL 75G/M²)	UND	250	200	150	200	200	1.000	RS 2,18	R\$ 2.180,00	
55.	IMPRESSÃO PRETO A4 (PAPEL 75G/M²)	UND	5000	5000	5000	5000	5000	25.000	RS 0,42	R\$ 10.500,00	
56.	INFORMATIVO - EM PAPEL BRANCO, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 GR, COLORIDO.	UND.	20	20	20	20	20	100	RS 2,05	R\$ 205,00	
57.	PANFLETOS A4 (COUCHE)	UND	250	250	200	150	150	1.000	RS 1,87	R\$ 1.870,00	
58.	PANFLETOS A4 (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	350	250	100	150	150	1.000	RS 2,30	R\$ 2.300,00	
59.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE)	UND	250	250	150	150	200	1.000	RS 1,40	R\$ 1.400,00	
60.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	150	90	100	80	80	500	RS 1,77	R\$ 885,00	
61.	PASTA PARA EVENTOS - F4 ABERTA, 2 CORES, PAPEL SUPREMO, 250G.	UND.	40	40	40	40	40	200	RS 3,78	R\$ 756,00	
62.	PLACA EM METALON COM LONA IMPRESSA 440G /M²	M²	2	2	2	2	2	10	RS 83,67	R\$ 836,70	
63.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 15 CM X 21 CM	UND	2	2	2	2	2	10	RS 10,83	R\$ 108,30	
64.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A 4.	UND	10	10	10	10	10	50	RS 6,75	R\$ 337,50	
65.	PLACAS PERSONALIZADAS DE ACRÍLICO PARA HOMENAGEM - TAM. 15X20CM DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	20	20	20	20	20	100	RS 20,17	R\$ 2.017,00	
66.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 8 CM X 11 CM (PEQUENO)	UND	10	10	10	10	10	50	RS 1,62	R\$ 81,00	
67.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (GRANDE)	UND	20	20	20	20	20	100	RS 3,42	R\$ 342,00	
68.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UND	50	40	30	40	40	200	RS 2,83	R\$ 566,00	
69.	PORTA LÁPIS TAM. 6CMX10,5CM DE PLÁSTICO PERSONALIZADO -	UND	20	20	20	20	20	100	RS 5,50	R\$ 550,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

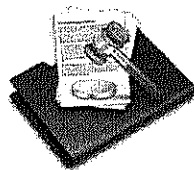


	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA									
70.	SACO MOCHILA PERSONALIZADO - EM NYLON RESINADO 70, FORMATO 45 X 34 - PERSONALIZADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	0	50	50	50	50	200	R\$ 23,67	R\$ 4.734,00

VALOR TOTAL R\$ 146.505,80 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE II - SAÚDE

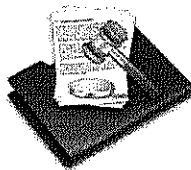
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	ESF	SMS	MAC	VISA	QTD	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
			2044	2037	2049	2052			
1.	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CARROS DA SMS	M²	-	25	-	-	25	10,67	R\$ 266,75
2.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA)	UND	60	-	20	20	100	16,07	R\$ 1.607,00
3.	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/ 100	-	10	-	-	10	13,07	R\$ 130,70
4.	BANNERS M², COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO.	M²	50	10	10	10	80	46,93	R\$ 3.754,40
5.	BLOCO DE ATESTATO MÉDICO, FORMATO 15 X 21, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	50	-	50	-	100	8,60	R\$ 860,00
6.	BLOCO DE ATESTATO ODONTOLÓGICO, FORMATO 15 X 21, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	50	-	-	-	50	8,83	R\$ 441,50
7.	BLOCO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU NÃO DO TESTE DE HIV, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G	BLOCO C/ 100	10	-	-	-	10	12,93	R\$ 129,30
8.	BLOCO FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA - ACS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	14,40	R\$ 288,00
9.	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	5	-	-	-	5	15,73	R\$ 78,65
10.	BOLETIM DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO, FORMATO 15 X 21, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	1000	-	1.000	10,97	R\$ 10.970,00
11.	BOLETIM DE ATIVIDADE EDUCATIVA 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	13,73	R\$ 274,60
12.	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO 21 X 31 5CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	14,40	R\$ 288,00
13.	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,27	R\$ 1.990,50
14.	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	300	-	-	-	300	13,73	R\$ 4.119,00
15.	CADASTRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICA - 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	10	-	10	13,93	R\$ 139,30
16.	CADSUS - CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - CADASTRO DO DOMICÍLIO, FORMATO 21 X 31, T5 CM, 1 X 1, COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A 4.	BLOCO C/ 100	100	-	-	-	100	13,93	R\$ 1.393,00
17.	CADSUS - CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - FICHA A, FORMATO 21 X 31, T5 CM, 1 X 1, COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A 4.	BLOCO C/ 100	100	-	-	-	100	13,93	R\$ 1.393,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



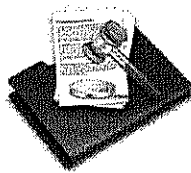
18.	CANECA SUBLIMÁTICA EM PORCELANA PERSONALIZADOS	UND	-	30	-	-	30	21,00	R\$ 630,00
19.	CAPAS DE PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADAS.	UND	-	10000	-	-	10.000	1,13	R\$ 11.300,00
20.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	-	3	7	-	10	24,33	R\$ 243,30
21.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	-	3	7	-	10	29,27	R\$ 292,70
22.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	-	3	7	-	10	38,67	R\$ 386,70
23.	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO 21 X 31 CM, 2 DOBRAS 4 X 4 CORES PAPEL 180 G	UND	300	-	-	-	300	2,08	R\$ 624,00
24.	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO, FORMATO 21 X 31 CM, 2 DOBRAS 1 X 1 CORES PAPEL, 180 G	UND	800	-	-	-	800	2,05	R\$ 1.640,00
25.	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, FORMATO 21 X 31 CM, 2 DOBRAS 1 X 1 CORES PAPEL, 180 G	UND	300	-	-	-	300	2,63	R\$ 789,00
26.	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, FORMATO A 4, 1 X 1 CORES PAPEL, 60 KG	UND	500	-	500	-	1.000	1,65	R\$ 1.650,00
27.	CARTÃO DE VACINA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO CONTROLE, FORMATO 21 X 31 CM, 2 DOBRAS 4 X 4 CORES PAPEL 180 G	UND	100	-	-	-	100	2,28	R\$ 228,00
28.	CARTÃO DO PRONTUÁRIO - CAPS, FORMATO 10 X 15 CM, 1 X 1 COR PAPEL 180 G,	UND	-	-	800	-	800	2,12	R\$ 1.696,00
29.	CARTÃO DO PRONTUÁRIO - INTERNAMENTO HOSPITALAR, FORMATO 10 X 15 CM, 1 X 1 COR PAPEL 180 G,	UND	-	-	200	-	200	2,73	R\$ 546,00
30.	CARTÃO OPERACIONAL ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES - FORMATO 5 X 9 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	10	10	7,83	R\$ 78,30
31.	CARTAZ A0 PAPEL 75G/ M²	UND	20	-	-	10	30	5,17	R\$ 155,10
32.	CARTAZ A1 PAPEL 75G/ M²	UND	20	-	-	10	30	5,17	R\$ 155,10
33.	CARTAZ A2 PAPEL 75G/ M²	UND	20	-	-	10	30	5,62	R\$ 168,60
34.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/ M²	UND	20	-	-	10	30	3,17	R\$ 95,10
35.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/ M²	UND	20	-	-	10	30	2,20	R\$ 66,00
36.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 10 CM PERSONALIZADOS	UND	-	10	-	-	10	16,00	R\$ 160,00
37.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 15 CM PERSONALIZADOS	UND	-	10	-	-	10	18,33	R\$ 183,30
38.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 20 CM PERSONALIZADOS	UND	-	10	-	-	10	22,00	R\$ 220,00
39.	CHAVEIRO EM ACRÍLICO 4,7X3,8CM, PERSONALIZADO	UND	40	-	40	-	80	3,83	R\$ 306,40
40.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	50	-	-	100	1,42	R\$ 142,00
41.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	50	50	-	-	100	1,75	R\$ 175,00
42.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	50	-	-	100	1,88	R\$ 188,00
43.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	50	50	-	-	100	2,13	R\$ 213,00
44.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	50	-	-	100	1,98	R\$ 198,00
45.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	50	50	-	-	100	2,20	R\$ 220,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



46.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS	UND	100	100	-	-	200	2,25	R\$ 450,00
47.	CRACHÁS EM PVC, COM CORDÃO - TAM. 8,5 X 8,5 CM PERSONALIZADO	UND	60	20	100	20	200	12,50	R\$ 2.500,00
48.	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR COM ABAS, FORMATO 35 X 55 CM ABERTO COM CORTE E VINCO 4 X 0 COR PAPEL FICHA OURO 240G	UND	200	-	300	-	500	2,47	R\$ 1.235,00
49.	ESCALA DE SERVIÇO, FORMATO 21 X 31, 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	5	-	5	17,00	R\$ 85,00
50.	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	10	-	-	-	10	14,40	R\$ 144,00
51.	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	30	-	-	-	30	13,73	R\$ 411,90
52.	FICHA DE CONSULTA A PUERPERA - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	30	-	-	-	30	13,07	R\$ 392,10
53.	FICHA DE CONTROLE DAS VISITAS DOMICILIARES E AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - FORMATO 21 X 31, 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,70	R\$ 68,50
54.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA FISIOTERAPIA - FORMATO A 4, 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	13,68	R\$ 273,60
55.	FICHA DE EXAME DE LABORATÓRIO PARA ANTÍGENO DE MONTENEGRO, FORMATO A 4, 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	14,37	R\$ 71,85
56.	FICHA DE EXAME HELMINTOLÓGICO DE FEZES (MÉTODO) DE KATO - FORMATO 10 X 25 CM, A4.	BLOCO C/ 100	-	-	-	20	20	13,73	R\$ 274,60
57.	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO - FORMATO A 4, 100 X 1,5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL A4, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/ 100	5	-	-	-	5	14,40	R\$ 72,00
58.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO - FORMATO A 4, 100 X 1, 5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL A4, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/ 100	10	-	5	-	15	13,40	R\$ 201,00
59.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN DE DENGUE, ZIKA E CHYKUNGUNIA, - FORMATO A 4, 100 X 1, 5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL A4, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/ 100	10	-	5	-	15	13,73	R\$ 205,95
60.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN DOENÇAS EXANTEMÁTICAS - FORMATO A 4, 100 X 1, 5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL A4, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/ 100	10	-	5	-	15	13,73	R\$ 205,95
61.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA- FORMATO A 4, 100 X 1, 5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL A4, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/ 100	10	-	5	-	15	13,27	R\$ 199,05
62.	FICHA DE PRONTUÁRIO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	13,27	R\$ 265,40
63.	FICHA DE REFERENCIA, FORMATO 2 1X 31, 5CM, 1 X0 COR PAPEL 75G, 100 X1 VIA	BLOCO C/ 100	1000	-	500	-	1.500	13,00	R\$ 19.500,00
64.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CAPS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	10	-	10	13,83	R\$ 138,30



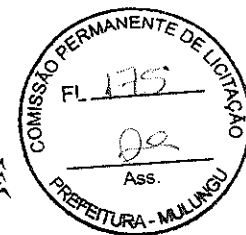
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



65.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	100	100	12,40	R\$ 1.240,00
66.	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHIMANIOSE - INQUERITO CANINO, FORMATO A 4, 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	10	10	13,77	R\$ 137,70
67.	FICHA E-SUS - CADASTRO DOMICILIAR, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,07	R\$ 1.960,50
68.	FICHA E-SUS - CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,10	R\$ 1.965,00
69.	FICHA E-SUS - FICHA COMPLEMENTAR, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	100	-	-	-	100	13,03	R\$ 1.303,00
70.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,02	R\$ 1.953,00
71.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	100	-	-	-	100	13,70	R\$ 1.370,00
72.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	100	-	-	-	100	13,70	R\$ 1.370,00
73.	FICHA E-SUS - FICHA DE PROCEDIMENTOS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,07	R\$ 1.960,50
74.	FICHA E-SUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	150	-	-	-	150	13,04	R\$ 1.956,00
75.	FICHA GINECOLÓGICA (FICHA B), FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	80	-	-	-	80	12,40	R\$ 992,00
76.	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A 4	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,93	R\$ 69,65
77.	FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FORMATO A 4, 2 X 1, COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA FRENTE E VERSO	BLOCO C/ 100	20	-	-	-	20	14,33	R\$ 286,60
78.	FICHA SISVAN - CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	80	-	-	-	80	13,07	R\$ 1.045,60
79.	FICHA SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	80	-	-	-	80	12,40	R\$ 992,00
80.	FOLDER TAMANHO A3	UND	500	-	-	500	1.000	2,83	R\$ 2.830,00
81.	FOLDER TAMANHO A4	UND	500	-	-	500	1.000	1,73	R\$ 1.730,00
82.	FOLHA DE EVOLUÇÃO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	400	-	200	-	600	12,02	R\$ 7.212,00
83.	FOLHA DE SUMÁRIO DE INTERNAMENTO, FORMATO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	20	-	20	13,70	R\$ 274,00
84.	FORMULÁRIO PARA TROCA DE PLANTÃO, FORMATO 21 X 31, 5CM, 1 X 0 COR PAPEL 75G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	5	-	5	13,83	R\$ 69,15
85.	GARRAFA SUBLIMÁTICA PERSONALIZADA 240 ML	UND	80	10	75	15	180	3,77	R\$ 678,60
86.	IMPRESSÃO A3 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	100	-	-	-	100	3,82	R\$ 382,00

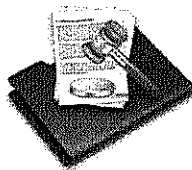


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



87.	IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	100	-	-	-	100	2,80	R\$ 280,00
88.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL 75G/M²)	UND	100	--	--	--	100	2,70	R\$ 270,00
89.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	-	-	-	100	3,48	R\$ 348,00
90.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M²)	UND	100	-	-	-	100	1,68	R\$ 168,00
91.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	-	-	-	100	2,28	R\$ 228,00
92.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (10CM X 15 CM)	UND	30	-	-	-	30	3,82	R\$ 114,60
93.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (15CM X 21 CM)	UND	30	-	-	-	30	4,50	R\$ 135,00
94.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (20CM X 25 CM)	UND	30	-	-	-	30	5,50	R\$ 165,00
95.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (3CM X 4 CM)	UND	30	-	-	-	30	1,73	R\$ 51,90
96.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A3	UND	30	-	-	-	30	5,45	R\$ 163,50
97.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A4	UND	30	-	-	-	30	4,50	R\$ 135,00
98.	IMPRESSÃO PRETO A3 (PAPEL 75G/M²)	UND	100	-	-	-	100	2,18	R\$ 218,00
99.	IMPRESSÃO PRETO A4 (PAPEL 75G/M²)	UND	100	-	-	-	100	0,42	R\$ 42,00
100.	LAUDO DE INSPEÇÃO, SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TRÊS VIAS, COM SÉRIE EM SEQUENCIA NUMERADA, COR FORMATO: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, 3ª VIA AMARELA. 100 X 1, A4.	BLOCO C/ 100	-	-	-	20	20	19,93	R\$ 398,60
101.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC/ FRENTE E VERSO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	15	-	5	-	20	13,93	R\$ 278,60
102.	MAPA DIÁRIO DE MEDICAMENTOS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	50	-	-	-	50	12,63	R\$ 631,50
103.	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A4	BLOCO C/ 100	80	-	-	-	80	12,50	R\$ 1.000,00
104.	MAPA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE IMUNOS EM SALA DE VACINA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	5	-	-	-	5	13,93	R\$ 69,65
105.	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - MDDA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	5	-	5	-	10	13,07	R\$ 130,70
106.	PANFLETOS A4 (COUCHE)	UND	500	-	200	300	1.000	1,87	R\$ 1.870,00
107.	PANFLETOS A4 (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	500	-	200	300	1.000	2,30	R\$ 2.300,00
108.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE)	UND	500	-	200	300	1.000	1,40	R\$ 1.400,00
109.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	500	-	200	300	1.000	1,77	R\$ 1.770,00
110.	PARTOGRAMA, FORMATO 100 X 1, 5 CM, 1 X 0 COR BRANCA, PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A4, FRENTE E VERSO.	UND	-	-	50	-	50	17,67	R\$ 883,50
111.	PLACA EM METALON COM LONA IMPRESSA 440G /M²	M²	30	10	10	10	60	83,67	R\$ 5.020,20

Ass. Prefeitura M. Mulungu
Rua Silva de Abreu, 21
11.07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



112.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 15 CM X 21 CM	UND	30	10	10	10	60	10,83	R\$ 649,80
113.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A 4.	UND	30	10	10	10	60	6,75	R\$ 405,00
114.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 8 CM X 11 CM (PEQUENO)	UND	25	-	-	-	25	1,62	R\$ 40,50
115.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (GRANDE)	UND	25	-	-	-	25	3,42	R\$ 85,50
116.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UND	25	-	-	-	25	2,83	R\$ 70,75
117.	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	-	-	-	20	20	13,07	R\$ 261,40
118.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARAELA E DENGUE - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	-	-	-	20	20	13,73	R\$ 274,60
119.	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	-	-	-	20	20	13,70	R\$ 274,00
120.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	10	-	-	-	10	13,70	R\$ 137,00
121.	PRONTUÁRIO DO CAPS, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 2 VIAS. FRENTE E VERSO.	BLOCO C/ 100	-	-	20	-	20	13,93	R\$ 278,60
122.	PRONTUÁRIO DO FUMANTE, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 2 VIAS. FRENTE E VERSO	BLOCO C/ 100	10	-	-	-	10	13,70	R\$ 137,00
123.	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	30	-	-	-	30	13,93	R\$ 417,90
124.	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ATENÇÃO DOMICILIAR, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA.	BLOCO C/ 100	-	-	50	-	50	13,27	R\$ 663,50
125.	RECEITUÁRIO B DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO AZUL, VIAS NUMERADAS.	BLOCO C/ 100	300	-	300	-	600	12,40	R\$ 7.440,00
126.	RECEITUÁRIO COMUM 4X0 CORES 100X1 VIA, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL 75 G	BLOCO C/ 100	2000	-	1500	-	3.500	8,77	R\$ 30.695,00
127.	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 4X0 CORES, 100X1 VIA, 15X 21 CM, 1X0 COR PAPEL 75 G	BLOCO C/ 100	1500	-	1500	-	3.000	10,08	R\$ 30.240,00
128.	RECEITUÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES 4X0 CORES 100X1 VIA, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL 75 G	BLOCO C/ 100	150	-	50	-	200	9,73	R\$ 1.946,00
129.	REGISTRO BÁSICO DE CONTROLE DE PENDÊNCIA - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,93	R\$ 69,65
130.	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO ÚTERO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA FRENTE E VERSO	BLOCO C/ 100	80	-	-	-	80	12,60	R\$ 1.008,00
131.	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	50	-	-	-	50	13,97	R\$ 698,50
132.	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,93	R\$ 69,65
133.	TABELA DOS EXAMES REALIZADOS PELA TÉCNICA DE IMUNOCROMATOGRAFIA (DPP), FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A4	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,68	R\$ 68,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

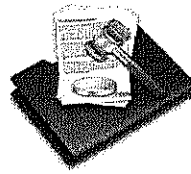


134.	TABELA PARA ANÁLISE DE ÁGUA MENSAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A4	BLOCO C/ 100	-	-	-	5	5	13,68	R\$ 68,40
135.	TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA. A4	BLOCO C/ 100	-	-	-	10	10	13,68	R\$ 136,80

VALOR TOTAL R\$ 203.552,50 (Duzentos e três reais, quinhentos e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

LOTE III - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

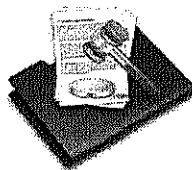
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	2076 SCFV	2074 CRIANÇA FELIZ	2072 IGD PBF	2077 PAIF	2069 FMAS	QTD TOTAL	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	M ²	20		30			50	33,50	R\$ 1.675,00
2.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA)	UND	150	50	50	50		300	16,07	R\$ 4.821,00
3.	BANNERS M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO	M ²	20	10	10	10		50	46,93	R\$ 2.346,50
4.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. (15CM X 21CM)	UND	20	20	20		10	70	9,93	R\$ 695,10
5.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4	UND	20	20	20		10	70	11,93	R\$ 835,10
6.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4 FRENTE E VERSO	UND	20					20	12,60	R\$ 252,00
7.	BOTONS COLORIDOS PERSONALIZADOS		100					100	3,92	R\$ 392,00
8.	CANECA SUBLIMÁTICA EM PORCELANA PERSONALIZADOS	UND	300					300	21,00	R\$ 6.300,00
9.	CANECAS DE PLÁSTICO PERSONALIZADAS, CAPACIDADE APROX. 325ML TAM. 82MM DIÂMETRO X 95MM ALTURA - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	300					300	8,17	R\$ 2.451,00
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	UND	50		50			100	3,45	R\$ 345,00
11.	CAPAS DE	UND	5000	2000	2000	1000		10000	1,13	R\$ 11.300,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



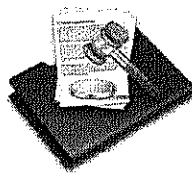
	PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADAS									11.300,00
12.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	5	1	1			7	24,33	RS 170,31
13.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	5	1	1			7	29,27	RS 209,51
14.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	5	1	1			7	38,67	RS 270,69
15.	CARTAZ A0 PAPEL 75G/ M ²	UND	10		20			30	5,17	RS 155,10
16.	CARTAZ A1 PAPEL 75G/ M ²	UND	40		50	10		100	5,17	RS 517,00
17.	CARTAZ A2 PAPEL 75G/ M ²	UND	40		50	10		100	5,62	RS 562,00
18.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/ M ²	UND	80		100	10	10	200	3,17	RS 634,00
19.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/ M ²	UND	100		150	50		300	2,20	RS 660,00
20.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 10 CM PERSONALIZADOS	UND	30					30	16,00	RS 480,00
21.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 15 CM PERSONALIZADOS	UND	30					30	18,33	RS 549,90
22.	CERAMICA SUBLIMÁTICA 10 CM X 20 CM PERSONALIZADOS	UND	30					30	22,00	RS 660,00
23.	CERTIFICADOS - EM TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	UND	100	5	100	100	195	500	4,15	RS 2.075,00
24.	CHAVEIRO EM ACRÍLICO 4,7X3,8CM, PERSONALIZADO	UND	300					300	3,83	RS 1.149,00
25.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	100	100	100	100	100	500	1,42	RS 710,00
26.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	100	100	200	100		500	1,75	RS 875,00
27.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	100	100	200	100		500	1,88	RS 940,00
28.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	50	100	50			200	2,13	RS 426,00
29.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM.	UND	50	100	50			200	1,98	RS 396,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



30.	10 X 15 CM CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	50	100	50			200	2,20	R\$ 440,00
31.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS	UND	500					500	2,25	R\$ 1.125,00
32.	CRACHÁS EM PVC, COM CORDÃO - TAM. 8,5 X 8,5 CM PERSONALIZADO	UND	30	5	5			40	12,50	R\$ 500,00
33.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. (10CM X 15CM)	UND	10					10	11,67	R\$ 116,70
34.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. (15CM X 21CM)	UND	10					10	14,33	R\$ 143,30
35.	DISPLAY EM ACRILICO PERSONALIZADO TAM. A4	UND	10					10	23,67	R\$ 236,70
36.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	500		100			600	1,30	R\$ 780,00
37.	ETIQUETAS - IMPRESSAS, AUTOCOLANTES PARA ENVELOPES, TAMANHO 33,9MM X 99,0MM.	UND.	500	100	200	100	100	1000	0,28	R\$ 280,00
38.	FAIXA - COLORIDA EM LONA, MODELOS VARIADOS, TAMANHO 3,0X0,80, ACABAMENTO ILHOIS OU BASTÃO.	UND.	20	5	10	5		40	136,33	R\$ 5.453,20
39.	FOLDER TAMANHO 32X47CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 60KG, COM 02 DOBRAS	UND	200	100	600	100		1000	4,60	R\$ 4.600,00
40.	FOLDER TAMANHO A3	UND			200			200	2,83	R\$ 566,00
41.	FOLDER TAMANHO A4	UND	200	100	600	100		1000	1,73	R\$ 1.730,00
42.	IMPRESSÃO A3 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	20	20	20	20	20	100	3,82	R\$ 382,00
43.	IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	500	100	300	100		1000	2,80	R\$ 2.800,00
44.	IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	500	100	300	100		1000	2,70	R\$ 2.700,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	(PAPEL 75G/M ²)									
45.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ)	UND	500	100	300	100		1000	3,48	RS 3.480,00
46.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M ²)	UND	1000	1000	2000	1000		5000	1,68	RS 8.400,00
47.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	700	100	100	100		1000	2,28	RS 2.280,00
48.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (15CM X 21 CM)	UND	400					400	4,50	RS 1.800,00
49.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (20CM X 25 CM)	UND	200					200	5,50	RS 1.100,00
50.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (3CM X 4 CM)	UND	10					10	1,73	RS 17,30
51.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A3	UND	30					30	5,45	RS 163,50
52.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A4	UND	50	50				100	4,50	RS 450,00
53.	IMPRESSÃO PRETO A3 (PAPEL 75G/M ²)	UND	1500	100	1400			3000	2,18	RS 6.540,00
54.	IMPRESSÃO PRETO A4 (PAPEL 75G/M ²)	UND	10000	5000	15000			30000	0,42	RS 12.600,00
55.	INFORMATIVO - EM PAPEL BRANCO, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 GR. COLORIDO.	UND.			200			200	2,05	RS 410,00
56.	PANFLETOS A4 (COUCHE)	UND	200		300			500	1,87	RS 935,00
57.	PANFLETOS A4 (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	200		300			500	2,30	RS 1.150,00
58.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE)	UND	200		300			500	1,40	RS 700,00
59.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	200		300			500	1,77	RS 885,00
60.	PASTA PARA EVENTOS - F4 ABERTA, 2 CORES, PAPEL SUPREMO, 250G.	UND.	200		200			400	3,78	RS 1.512,00
61.	PLACA EM METALON COM LONA IMPRESSA 440G /M ²	M ²	30	10	10		20	70	83,67	RS 5.856,90
62.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 15 CM X 21 CM	UND	15		5			20	10,83	RS 216,60
63.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A 4.	UND	15		5			20	6,75	RS 135,00
64.	PLACAS PERSONALIZADAS DE ACRÍLICO PARA	UND	100					100	20,17	RS 2.017,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

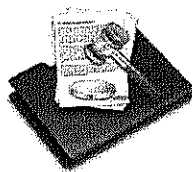


	HOMENAGEM – TAM. 15X20CM DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA									
65.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 8 CM X 11 CM (PEQUENO)	UND	200		100			300	1,62	R\$ 486,00
66.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (GRANDE)	UND	50					50	3,42	R\$ 171,00
67.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UND	100		100			200	2,83	R\$ 566,00
68.	PORTA LÁPIS TAM. 6CMX10,5CM DE PLÁSTICO PERSONALIZADO - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	30		10	10		50	5,50	R\$ 275,00
69.	PORTA RETRATO PERSONALIZADO – TAM. 15X20CM	UND	30		10	10		50	11,00	R\$ 550,00
70.	SACO MOCHILA PERSONALIZADO – EM NYLON RESINADO 70, FORMATO 45 X 34 – PERSONALIZADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UND	300					300	23,67	R\$ 7.101,00
71.	TOALHAS DE ROSTO COM BORDADO PERSONALIZADO TAM. 0.49x0.70m CORES DIVERSAS	UND	500					500	7,83	R\$ 3.915,00

VALOR TOTAL R\$ 128.417,41 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

LOTE IV - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	MT	20	33,50	R\$ 670,00
2.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA)	UND	50	16,07	R\$ 803,50
3.	BANNER M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO E, ILHOIS, PERSONALIZADO	MT	20	46,93	R\$ 938,60
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	UND	50	3,45	R\$ 172,50
5.	CAPAS DE PROCESSOS, TAM(4 X 32CM)PAPEL 115G DOBRADAS	UND	4.000	1,13	R\$ 4.520,00
6.	CARIMBO ÁREAL ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	2	24,33	R\$ 48,66
7.	CARIMBO ÁREAL ÚTIL 47 X 18MM AUTOMÁTICO	UND	2	29,27	R\$ 58,54
8.	CARIMBO ÁREAL ÚTIL 60 X 40MM AUTOMÁTICO	UND	2	38,67	R\$ 77,34
9.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/M ²	UND	300	3,17	R\$ 951,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/M ²	UND	300	2,20	R\$ 660,00
11.	ENVELOPES TAM. 10 CM X 15 CM PERSONALIZADO	UND	100	0,97	R\$ 97,00
12.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	50	1,30	R\$ 65,00
13.	FOLDER TAMANHO A4	UND	200	1,73	R\$ 346,00
14.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL 75G/M ²)	UND	100	2,70	R\$ 270,00
15.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	3,48	R\$ 348,00
16.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M ²)	UND	100	1,68	R\$ 168,00
17.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	2,28	R\$ 228,00
18.	IMPRESSÃO PRETA A3 (PAPEL 75G/M ²)	UND	100	2,18	R\$ 218,00
19.	IMPRESSÃO PRETA A4 (PAPEL 75G/M ²)	UND	500	0,42	R\$ 210,00
20.	PANFLETOS A4 (COUCHÊ)	UND	100	1,62	R\$ 162,00
21.	PANFLETOS A4 (COUCHÊ) FRENTE VERSO	UND	100	2,30	R\$ 230,00
22.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A4	UND	5	6,75	R\$ 33,75
23.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UND	10	2,83	R\$ 28,30

VALOR TOTAL R\$ 11.304,19 (Onze mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos).

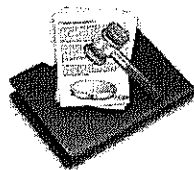
LOTE V - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	M ²	15	33,50	R\$ 502,50
2.	CAPAS DE PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADAS	UND	8000	1,13	R\$ 9.040,00
3.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	2	24,33	R\$ 48,66
4.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	2	29,27	R\$ 58,54
5.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	2	38,67	R\$ 77,34
6.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M ²)	UND	20	1,68	R\$ 33,60
7.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	10	2,28	R\$ 22,80
8.	IMPRESSÃO PRETO A3 (PAPEL 75G/M ²)	UND	200	2,18	R\$ 436,00
9.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE)	UND	500	0,42	R\$ 210,00
10.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	500	1,77	R\$ 885,00

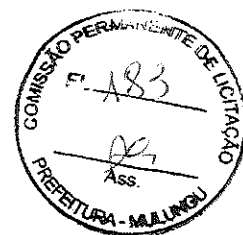
VALOR TOTAL R\$ 11.314,44 (Onze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE VI - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	2119	2116	QUANT	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA).	UNID	25	25	50	16,07	R\$ 803,50
2.	BANNERS M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO.	M ²	-	8	8	46,93	R\$ 375,44
3.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 x 14 MM AUTOMÁTICO.	UNID	-	2	2	24,33	R\$ 48,66
4.	CARTAZ A1 PAPEL 75G/M ² .	UNID	10	-	10	5,17	R\$ 51,70



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

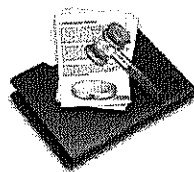


5.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/M².	UNID	500	-	500	2,20	R\$ 1.100,00
6.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS.	UNID	100	-	100	2,25	R\$ 225,00
7.	FOLDER TAMANHO 32 X 47 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 60KG, COM 02 DOBRAS.	UNID	100	-	100	4,60	R\$ 460,00
8.	FOLDER TAMANHO A4.	UNID	100	-	100	1,73	R\$ 173,00
9.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL 75G/M²).	UNID	-	100	100	1,68	R\$ 168,00
10.	IMPRESSÃO PRETA A4 (PAPEL 75G/M²).	UNID	-	1000	1000	0,42	R\$ 420,00
11.	PANFLETOS A4 (COUCHÊ)	UNID	200	200	400	1,87	R\$ 748,00
12.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 15 CM x 21 CM.	UNID	-	5	5	10,83	R\$ 54,15

VALOR TOTAL R\$ 4.627,45 (Quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE VII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M²	M²	8	33,50	R\$ 268,00
2.	BANNERS M², COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO	M²	8	46,93	R\$ 375,44
3.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. (15CM X 21CM)	UND	6	9,93	R\$ 59,58
4.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4	UND	5	11,93	R\$ 59,65
5.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4 FRENTE E VERSO	UND	5	12,60	R\$ 63,00
6.	CANECA SUBLIMÁTICA EM PORCELANA PERSONALIZADOS	UND	10	21,00	R\$ 210,00
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	UND	50	3,45	R\$ 172,50
8.	CAPAS DE PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADA	UND	10000	1,13	R\$ 11.300,00
9.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	4	24,33	R\$ 97,32
10.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	4	29,27	R\$ 117,08
11.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	4	38,67	R\$ 154,68
12.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/ M²	UND	40	3,17	R\$ 126,80
13.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/ M²	UND	50	2,20	R\$ 110,00
14.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	1,42	R\$ 71,00
15.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	1,88	R\$ 94,00
16.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	50	1,98	R\$ 99,00
17.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS	UND	50	2,25	R\$ 112,50
18.	ENVELOPES TAM. 10 cm X 15 cm PERSONALIZADO	UND	50	0,97	R\$ 48,50
19.	ENVELOPES TAM. 15 X 21 CM PERSONALIZADO	UND	50	1,17	R\$ 58,50
20.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	100	1,30	R\$ 130,00
21.	FOLDER TAMANHO A4	UND	300	1,73	R\$ 519,00
22.	IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	30	2,80	R\$ 84,00
23.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL 75G/M²)	UND	100	2,70	R\$ 270,00
24.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	3,48	R\$ 348,00
25.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ)	UND	100	1,68	R\$ 168,00
26.	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA (20CM X 25 CM)	UND	10	5,50	R\$ 55,00
27.	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A4	UND	10	4,50	R\$ 45,00
28.	PANFLETOS A4 (COUCHE)	UND	200	1,87	R\$ 374,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



29.	PANFLETOS A4 (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	100	2,30	R\$ 230,00
30.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE)	UND	100	1,40	R\$ 140,00
31.	PANFLETOS 15 CM X 20 CM (COUCHE) FRENTE E VERSO	UND	50	1,77	R\$ 88,50
32.	PLACA EM METALON COM LONA IMPRESSA 440G /M ²	M ²	5	83,67	R\$ 418,35
33.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A 4.	UND	10	6,75	R\$ 67,50
34.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (GRANDE)	UND	20	3,42	R\$ 68,40
35.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UND	20	2,83	R\$ 56,60

VALOR TOTAL R\$ 16.659,90 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE VIII - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGREPECUÁRIO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MEDIA INT.	MEDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	M ²	20	33,50	R\$ 670,00
2.	APOSTILA ENCADERNADA COM 150 FOLHAS (IMPRESSÃO PRETA)	UND	100	16,07	R\$ 1.607,00
3.	BANNERS M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO	M ²	10	46,93	R\$ 469,30
4.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADOS TAM. A4	UND	20	11,93	R\$ 238,60
5.	CAPAS DE PROCESSO, TAM (4X32CM) PAPEL 115G DOBRADAS	UND	2.000	1,13	R\$ 2.260,00
6.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 X 14 MM AUTOMÁTICO	UND	15	29,27	R\$ 439,05
7.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 47 X 18 MM AUTOMÁTICO	UND	15	29,27	R\$ 439,05
8.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 X 40 MM AUTOMÁTICO	UND	15	38,67	R\$ 580,05
9.	CERTIFICADOS - EM TAMANHO A4, COLORIDO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	UND	300	4,15	R\$ 1.245,00
10.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 10 X 15 CM	UND	500	1,42	R\$ 710,00
11.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60 KG COLORIDO TAM. 15 X 21 CM	UND	500	1,75	R\$ 875,00
12.	CRACHÁS EM PVC, COM CORDÃO - TAM. 8,5 X 8,5 CM PERSONALIZADO	UND	600	12,50	R\$ 7.500,00
13.	ENVELOPES TAM. 15 X 21 CM PERSONALIZADO	UND	500	1,17	R\$ 585,00
14.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO	UND	200	1,30	R\$ 260,00
15.	ETIQUETAS - IMPRESSAS, AUTOCOLANTES PARA ENVELOPES, TAMANHO 33,9MM X 99,0MM.	UND.	200	0,28	R\$ 56,00
16.	IMPRESSÃO A3 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	500	3,82	R\$ 1.910,00
17.	IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL ADESIVO	UND	500	2,80	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL R\$ 21.244,05 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

LOTE IX - GABINETE DO PREFEITO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MEDIA UNIT	MRDIA TOTAL
1.	ADESIVO EM VINIL IMPRESSO M ²	M ²	8	33,50	R\$ 268,00
2.	BANNERS, M ² , COLORIDO, EM LONA, ACABAMENTO EM ILHOIS, PERSONALIZADO.	M ²	8	46,93	R\$ 375,44
3.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADAS TAM. (15 CM x 21CM)	UNID	6	9,93	R\$ 59,58
4.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADAS TAM. A4	UNID	5	11,93	R\$ 59,65
5.	BLOCO C/100 FOLHAS PERSONALIZADAS TAM. A4 FRENTE E VERSO.	UNID	5	12,60	R\$ 63,00
6.	CANECA SUBLIMÁTICA EM PORCELANA PERSONALIZADOS	UNID	10	21,00	R\$ 210,00
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALINADA	UNID	50	3,45	R\$ 172,50
8.	CAPAS DE PROCESSO, TAM. (4 x 32CM) PAPEL 115G DOBRADAS.	UNID	10000	1,13	R\$ 11.300,00
9.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 38 x 14 MM AUTOMÁTICO.	UNID	4	24,33	R\$ 97,32
10.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 44 x 18 MM AUTOMÁTICO.	UNID	4	29,27	R\$ 117,08
11.	CARIMBO ÁREA ÚTIL 60 x 40 MM AUTOMÁTICO	UNID	4	38,67	R\$ 154,68
12.	CARTAZ A3 PAPEL 75G/M ²	UNID	40	3,17	R\$ 126,80



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13.	CARTAZ A4 PAPEL 75G/M ²	UNID	50	2,20	R\$ 110,00
14.	CONVITE PAPEL COUCHÊ 60KG COLORIDO TAM. 10 x 15 CM.	UNID	50	1,42	R\$ 71,00
15.	CONVITE PAPEL PEROLADOS 60KG COLORIDO TAM. 10 x 15 CM.	UNID	50	1,88	R\$ 94,00
16.	CONVITE PAPEL TEXTURA 60KG COLORIDO TAM. 10 x 15 CM.	UNID	50	1,98	R\$ 99,00
17.	COPOS LONG DRINKS PERSONALIZADOS.	UNID	50	2,25	R\$ 112,50
18.	ENVELOPES TAM. 10 CM x 15 CM PERSONALIZADO.	UNID	50	0,97	R\$ 48,50
19.	ENVELOPES TAM. 15 CM x 21 CM PERSONALIZADO.	UNID	50	1,17	R\$ 58,50
20.	ENVELOPES TAM. A4 BRANCO PERSONALIZADO.	UNID	100	1,30	R\$ 130,00
21.	FOLDER TAMANHO A4.	UNID	300	1,73	R\$ 519,00
22.	IMPRESSÃO A4 COLORIDA PAPEL ADESIVA.	UNID	30	2,80	R\$ 84,00
23.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL 75G/M ²).	UNID	100	1,68	R\$ 168,00
24.	IMPRESSÃO COLORIDA A3 (PAPEL COUCHÊ).	UNID	100	3,48	R\$ 348,00
25.	IMPRESSÃO COLORIDA A4 (PAPEL COUCHÊ).	UNID	100	2,28	R\$ 228,00
26.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA (20 CM x 25 CM).	UNID	10	5,50	R\$ 55,00
27.	IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A4.	UNID	10	4,50	R\$ 45,00
28.	PANFLETOS A4 (COUCHÊ).	UNID	200	1,87	R\$ 374,00
29.	PANFLETOS A4 (COUCHÊ) FRENTE E VERSO.	UNID	100	2,30	R\$ 230,00
30.	PANFLETOS 15 CM x 20 CM (COUCHÊ).	UNID	100	1,40	R\$ 140,00
31.	PANFLETOS 15 CM x 20 CM (COUCHÊ) FRENTE E VERSO.	UNID	50	1,77	R\$ 88,50
32.	PLACA EM METALON COM LONA IMPRESSA 440G/M ²	UNID	5	83,67	R\$ 418,35
33.	PLACA EM PVC DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A4.	UNID	10	6,75	R\$ 67,50
34.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (GRANDE)	UNID	20	3,42	R\$ 68,40
35.	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (MÉDIO)	UNID	20	2,83	R\$ 56,60

VALOR TOTAL R\$ 16.617,90 (Dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo.

Lote I O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 146.505,80 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)

Lote II O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 203.552,50 (Duzentos e três reais, quinhentos e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Lote III O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 128.417,41 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Lote IV O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 11.304,19 (Onze mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos).

Lote V O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 11.314,44 (Onze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Lote VI O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 4.627,45 (Quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lote VII O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 16.659,90 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Lote VIII O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 21.244,05 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Lote IX O valor global está estimado em VALOR TOTAL R\$ 6.617,90 (Dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

O valor global está estimado em R\$ 641.004,33 (seiscentos e quarenta e um mil e quatro reais e trinta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos vinculados aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0007.2.003	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0007.2.011	33.90.30.00
04	01	12.368.0007.2.021	3.3.90.30.00
04	02	12.365.0220.2.023	3.3.90.30.00
04	03	12.361.0221.2.022	3.3.90.30.00
04	03	12.361.0221.2.028	3.3.90.30.00
04	03	12.361.0221.2.031	3.3.90.30.00
05	01	10.122.0007.2.037	3.3.90.30.00
05	02	10.301.0181.2.044	3.3.90.30.00
05	02	10.302.0181.2.049	3.3.90.30.00
05	02	10.305.0187.2.052	3.3.90.30.00
06	02	08.243.0142.2.074	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.077	3.3.90.30.00
06	02	08.244.0148.2.076	3.3.90.30.00
06	02	08.122.0007.2.069	3.3.90.30.00
06	02	08.125.0141.2.072	3.3.90.30.00
07	01	15.122.0007.2.089	33.90.30.00
08	01	04.122.0007.2.097	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0007.2.105	3.3.90.30.00
10	01	18.542.0343.2.119	3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00
10	01	18.541.0007.2.116	3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00

6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

6.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, N° 136 - Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 07.910.730/0001-79.

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 038.007.613-07

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° -----/-----

À
Prefeitura Municipal de Mulungu
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
E-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

Item N°	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total..... RS						

Valor da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

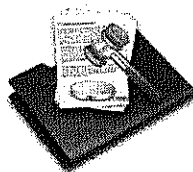
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.607.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

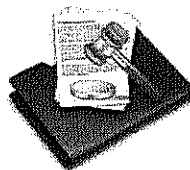
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.097.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 038.007.613-07



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel Justino Café, N° 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão n.º _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto n° 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de MULUNGU — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

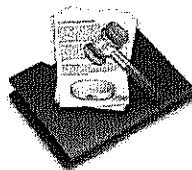
2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n° _____/_____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS** (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
4.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
4.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
4.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
4.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.910.730/0001-79.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

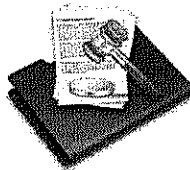
10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do



acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/Ce, ----- de ----- de -----

Secretaria de _____
Secretário (a) de _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07